

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 219

São Paulo

quinta-feira, 19 de novembro de 1987

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 523, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Acrescenta parágrafo único ao artigo 94 da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 94 da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único — A autoridade competente para determinar a instauração de processo administrativo, se convenida da existência da irregularidade funcional e de indícios de quem seja o seu autor, proferirá despacho fundamentado do seu convencimento e da gravidade da infração, devendo, neste caso, sem prejuízo do disposto no artigo 84, adotar as seguintes providências:

- a) designação do indiciado para o exercício de atividades exclusivamente burocráticas até decisão final da apuração;
- b) recolhimento do distintivo, de armas e de algemas cedidas mediante carga.”

Artigo 2.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de 1987.

LEIS

LEI N.º 5.901, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a “Creche Mãe Meimei”, com sede em Jundiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-legislativa, aos 18 de novembro de 1987.

LEI N.º 5.902, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú”, com sede em Tambaú.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-legislativa, aos 18 de novembro de 1987.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	4	Concursos.....	38
Universidades.....	34	Assembléia Legislativa.....	58
Ministério Público.....	35	Diário dos Municípios.....	76
Tribunal de Contas.....	36	Prefeituras.....	76
Editais.....	38	Boletim Federal.....	79

LEI N.º 5.903, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Dá denominação a Centro Social Urbano, em Votuporanga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Prof.ª Antonia Bortolai Breviglieri” o Centro Social Urbano, em Votuporanga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi,

Secretário de Esportes e Turismo

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-legislativa, aos 18 de novembro de 1987.

LEI N.º 5.904, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É incluída no Calendário Turístico do Estado de São Paulo a “Festa do Arraial do Pé Queimado” realizada, anualmente, no município de Arthur Nogueira, no mês de junho.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Wagner Gonçalves Rossi,

Secretário de Esportes e Turismo

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-legislativa, aos 18 de novembro de 1987.

LEI N.º 5.905, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Revoga a Lei n.º 5.144, de 29 de maio de 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogada a Lei n.º 5.144, de 29 de maio de 1986.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-legislativa, aos 18 de novembro de 1987.

LEI N.º 5.906, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Altera a redação da Lei n.º 5.546, de 20 de janeiro de 1987, e dá denominação a estabelecimentos de ensino situados em Bragança Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Prof. José Nantala Basduê” a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Motta, em Bragança Paulista.

Artigo 2.º — O artigo 1.º da Lei n.º 5.546, de 20 de janeiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1.º — Passa a denominar-se “João Rissardi Júnior” a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro da Água Comprida, em Bragança Paulista.”

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de 1987.

LEI N.º 5.907, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mairinque

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Eng.º Antonio de Castro Figueirôa” a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Olídel, em Mairinque.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de 1987.

LEI N.º 5.908, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ibiúna

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Euclides Maria Borba” a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Votorantim, em Ibiúna.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de 1987.

LEI N.º 5.909, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ibiúna

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Benedita Cordeiro Medelos” a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Rio de Una de Cima, em Ibiúna.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de 1987.

LEI N.º 5.910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1987

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Marília

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Prof. Benito Martinnelli” a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Santa Antonieta, em Marília.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 18 de novembro de 1987.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 19 de novembro — Quinta-feira

9h	Presidente da Fepaso, Dr. Antonio Carlos Corral.
10h30	Cerimônia de oficialização da incorporação da Universidade de Bauru pelo Unesp — Salão dos Despachos.
12h	Cerimônia de comemoração do Dia da Bandeira — Palácio dos Bandeirantes — hall de entrada.
13h	Almoço com o Ministro do Planejamento, Dr. Aníbal Teixeira.
15h	76.º Reunião Ordinária do Consult/Codegran — Salão dos Pratos.
16h	Secretário do Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
16h30	Secretário de Coordenação de Programas, Dr. Alberto Goldman.
17h	Cerimônia de outorga da Medalha do Mérito do Ipiranga — Salão dos Despachos.